



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
CAMPUS AMAJARI  
Coordenação de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
[www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)

**EDITAL Nº 05/2023 - CEPPEI/CAM/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O presente edital, estabelece normas para o processo seletivo de estudantes para preenchimento de vagas dos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC/EAD em Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem. Oferecido pelo *Campus* Amajari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

**1. APRESENTAÇÃO**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Amajari, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo Processo Seletivo de estudantes, designada pela PORTARIA Nº 2505/GAB-CAM/IFRR, de 09 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo de estudantes para preenchimento de vagas do curso de Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O curso será ofertado 100% na modalidade de ensino a distância.

2.2 O curso será de Formação Inicial e Continuada (FIC) em EAD, **e não haverá realização de encontros presenciais.**

2.3 O resultado do Processo Seletivo para o curso previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no ano letivo de 2023.2.

2.4 A participação neste processo seletivo implicará:

a) na concordância expressa e irrevogável com este Edital;

b) no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.5 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

2.6 É necessário ter computador, *tablet* ou celular com acesso à internet uma vez que as aulas serão executadas exclusivamente online.

2.7 O não atendimento das normas deste Edital, implicará perda da vaga.

2.8 As aulas terão início em **11/09/2023**.

**3. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC/EAD**

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL
Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem	Atua no preparo de alimentos, respeitando as normas de Boas Práticas de Fabricação, legislações pertinentes a produção de alimentos, normas de segurança e saúde do trabalho. Conhece os equipamentos e utensílios e os tipos de controle do processo de produção, considerando aspectos de qualidade e normas de higiene e segurança.

3.1 O curso será executado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle), disponibilizado no endereço eletrônico: <https://ava.ifrr.edu.br>.

3.2 O aluno matriculado que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em cinco dias úteis, após início do curso, terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelo próximo candidato da lista de espera.

3.3 A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60,0 (sessenta) e frequência global mínima de 75% para certificação.

3.4 O IFRR reserva-se o direito de somente realizar o curso, caso sejam preenchidas 50% das vagas.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão disponibilizadas 100 vagas para o curso de Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem.

4.2 Os requisitos básicos para inscrição estão definidos no Quadro I item 4.3

4.3 As vagas para os cursos serão conforme Quadro I.

**QUADRO I – OFERTA EAD (Curso de Formação Inicial e Continuada-FIC/EAD em Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem, Carga Horária 40horas), ofertados pelo Campus Amajari.**

CAMPUS OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS BÁSICOS	TOTAL DE VAGAS
Campus Amajari	Turismo, hospitalidade e lazer	Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem (40h)	Conhecimentos em informática básica e ambientação em EAD AVA.  Idade mínima de 16 anos.  Compreensão de leitura e escuta em língua portuguesa, possuir computador, <i>tablet</i> ou celular com recursos de áudio e vídeo, possuir e saber manusear o leitor de arquivos PDF	100

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, no endereço eletrônico <https://forms.gle/VuxHc6GrFGT2oNzY9> conforme cronograma constante no item 9 deste Edital.

5.2 Para realização da inscrição é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa.

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados no formulário de inscrição, anexar a documentação exigida, digitalizada, legível. O IFRR não se responsabiliza por dados digitados de maneira incorreta, podendo o candidato ser desclassificado.

5.4 Os dados a serem preenchidos e anexados são:

#### ***Campus Amajari***

1. Conta de e-mail ativa;
2. Nome completo;
3. Data de nascimento;
4. Número e Cópia da Carteira de Identidade;
5. Número e Cópia do CPF do candidato;
6. Certidão de nascimento;
7. Endereço residencial atualizado;
8. Contato telefônico;
9. Declaração de Cor e Raça (Anexo II);
10. Declaração de Renda Per capita (Anexo III);

5.5 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.6 As informações fornecidas no cadastro e o seu correto preenchimento são de total responsabilidade do candidato, dispondo o IFRR do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7 O IFRR não se responsabilizará por requerimentos de inscrições não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, dificuldade de conexão com a internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação para as vagas dar-se-á a partir da ordem de realização das inscrições e atendimento ao público-alvo.

6.2 O contato com os candidatos classificados será realizado através do e-mail e/ou número de telefone digitados no momento da inscrição, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato o repasse das informações corretas para receber o comunicado da Equipe sobre o início do curso e formas de acesso. Não podendo o mesmo alegar desconhecimento, caso não receba as informações devido a erro no repasse dos dados (e-mail e telefone).

### **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS**

7.1 O resultado preliminar será divulgado na data definida no cronograma, item 9 deste Edital, no endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo estabelecido em cronograma, conforme informações contidas no formulário de recurso, ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail [fic.cam@ifrr.edu.br](mailto:fic.cam@ifrr.edu.br)

7.3 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.4 O resultado final com todas as classificações será divulgado na data definida no item 9 deste Edital, no endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, e após cadastro em sistema próprio, serão automaticamente matriculados.

8.2 Os candidatos receberam no e-mail informado, no ato da inscrição, as informações iniciais de login e senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA (Moodle).

## 9. CRONOGRAMA

9.1 As atividades para este Processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada-FIC/EAD em Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação e em Meios de Hospedagem.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	22/08/2023	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Período de Impugnação do edital	23/08/2023	fic.cam@ifrr.edu.br
Resposta aos recursos de impugnação do edital	24/08/2023	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Período de Inscrições	25/08 a 03/09/2023	<a href="https://forms.gle/VuxHc6GrFGT2oNzY9">https://forms.gle/VuxHc6GrFGT2oNzY9</a>
Período de análise das inscrições	04/09/2023	-
Resultado preliminar	05/09/2023	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Interposição de Recurso	06/09/2023	fic.cam@ifrr.edu.br
Resultado da Interposição recurso	07/09/2023	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Resultado final	08/09/2023	<a href="https://amajari.ifrr.edu.br">https://amajari.ifrr.edu.br</a>
Início das Aulas	11/09/2023	<a href="https://ava.ifrr.edu.br">https://ava.ifrr.edu.br</a>

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, e será divulgada no site <https://amajari.ifrr.edu.br>.

10.2 Este Edital e seu anexo, será divulgado no site do IFRR, no endereço eletrônico <https://amajari.ifrr.edu.br>.

10.3 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o candidato deve entrar em contato com a comissão através do e-mail fic.cam@ifrr.edu.br

10.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.5 O candidato que trocar o seu número de telefone e e-mail após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão do processo seletivo, pelo e-mail fic.cam@ifrr.edu.br sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, dentro das vagas, de acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso na plataforma Moodle.

10.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Amajari-RR, 22 de agosto de 2023.

Pierlangela Nascimento da Cunha  
Diretora Geral - IFRR/ *Campus* Amajari  
Portaria N° 62/2021 de 12/01/2021

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**EDITAL Nº 05/2023 - CEPPEI/CAM/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

<b>Curso:</b>
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>CPF do Candidato:</b>
<b>E-mail do Candidato:</b>
<b>Telefone do Candidato:</b>
<b>Tipo de Recurso:</b>
<b>Fundamentação:</b>

ANEXO II

EDITAL Nº 05/2023 - CEPPEI/CAM/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

De acordo com a Portaria Normativa MEC Nº 21, de 28.08.2013 e Portaria INEP nº 156 de 20.10.2004.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G.  
nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que  
sou:

Branco(a)    Preto(a)    Pardo(a)    Amarelo(a)    Indígena    Não declarado

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Amajari-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(em caso de aluno menor de 18 anos)

ANEXO III

EDITAL Nº 05/2023 - CEPPEI/CAM/IFRR, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O candidato deverá comprovar sua condição de renda e ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública, de acordo com a Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, e com o Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Pelo presente documento, declaro ainda serem completas e verdadeiras as informações abaixo expostas, estando ciente das penalidades impostas pelo Código Penal Brasileiro, artigos 171 e 299.

QUANTAS PESSOAS MORAM NA MESMA CASA INCLUINDO VOCÊ? \_\_\_\_\_.

QUAL O TOTAL DA RENDA FAMILIAR? (renda familiar bruta mensal a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa n.º 18, de 11 de outubro de 2012)

- Não tem renda
- Menos de 1/2 Salário Mínimo (R\$ 660,00)
- 1/2 Salário mínimo (R\$ 660,00)
- Menos de 1 Salário Mínimo ( R\$ 1.320)
- 1 Salário Mínimo (R\$ 1.320,00)
- Menos de 1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)
- 1 Salário Mínimo e 1/2 (R\$ 1.980,00)
- Menos de 2 Salário Mínimo (R\$ 2.640,00)
- 2 Salário Mínimo (R\$ 2.640,00)
- Acima de 2 Salários Mínimo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pierlangela Nascimento da Cunha, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CAM (CAM)**, em 22/08/2023 10:29:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 228232  
Código de Autenticação: 8d54e1f265

